



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 039/2023

CONTRATO GERADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

CONTRATO Nº 012/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, nº111, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando a necessidade da prestação de serviços e pelo preço estar de acordo com o de mercado, para formalização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLACAS PARA MOTO, CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA LEI 874/2021 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, RESOLVE contratar a empresa **ESMONT PRODUTOS METALICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 04.846.826/0001-27**, com endereço na Av. Floriano Neiva, 410 Loja 04, São José – Montes Claros/MG, TELEFONE 38 3221-1827 EMAIL vendas@esmontplacas.com.br, representada pela Sra. Marilene Veloso Oliveira Damasceno, RG nº MG-9.242-200, CPF 321.570.706-30, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pelo, **Processo Administrativo 094/2023, Pregão Presencial para SRP 039/2023**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLACAS PARA MOTO, CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA LEI 874/2021 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

2 - DA VALIDADE E DO PREÇO

- 2.1.** O prazo de validade deste contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2025.
- 2.2.** Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
- 2.3.** Estima-se o valor global deste contrato em Valor Total: R\$ 20.095,00 (vinte mil noventa e cinco reais).

3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O Gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria de Administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 DA ESPECIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades e preços unitários, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT
01	PLACA EM ALUMINIO PARA VEICULOS TAMANHO PADRAO MERCOSUL CONFORME NORMAS TECNICAS.	PAR	116	120,00
02	PLACA EM ALUMINIO PARA MOTO TAMANHO PADRAO MERCOSUL CONFORME NORMAS TECNICAS.	UNIDADE	65	95,00

Valor Total: R\$ 20.095,00 (vinte mil noventa e cinco reais).

5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes na Dotação;

031204.123.0002.2002 3339039000000 15000000 - 92 MANUT. ATIV FINANCEIRO

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço. será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.5. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 – DA RESIÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.

Parágrafo Único - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:

- a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- b) Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente aos serviços prestados, acompanhada das certidões fiscais.
- c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indireta, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- f) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



II Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 039/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

12 - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 12 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos

Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa ESMONT P. METALICOS LTDA-EPP.

Rep. Legal: Marilene Veloso Oliveira Damasceno,
CPF: 321.570.706-30

TESTEMUNHAS:

1 _____

RG.

2 _____

RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, e na Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Patos/MG, o **CONTRATO 012/2025 EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 025/2024**, formalizado com a empresa **ESMONT PRODUTOS METALICOS LTDA-EPP**, CNPJ nº **04.846.826/0001-27**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS PARA MOTO, CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA LEI 874/2021 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, foi publicado na data de 12 de fevereiro de 2025, no lugar de costume. “Ex Legis”.*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa dos Patos/MG, 12 de fevereiro de 2025.

Valeria Tamires Soares
Pregoeira Oficial